



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

---

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de combustível (gasolina comum/etanol, conforme demanda), destinado ao abastecimento dos veículos oficiais que atendem às atividades institucionais desenvolvidas ao longo da BR-010.

Registra-se que esta Administração promoveu regularmente procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível na localidade indicada. Contudo, o lote correspondente ao abastecimento na BR-010 restou **deserto**, uma vez que não houve apresentação de propostas por parte de interessados, conforme ata do certame.

A ausência de participantes impossibilitou a contratação por meio do processo competitivo, mesmo após ampla divulgação do edital, observando-se todos os prazos e exigências legais.

Destaca-se que o fornecimento de combustível é **indispensável e contínuo**, sendo essencial para:

Deslocamento de servidores em serviço;

Fiscalizações e diligências externas;

Atendimento de demandas administrativas e operacionais;

Garantia da continuidade das atividades institucionais.

A paralisação do abastecimento comprometeria diretamente a execução das atividades públicas, causando prejuízo ao interesse público e à eficiência administrativa.

Diante do cenário apresentado, e considerando:

A realização prévia de regular procedimento licitatório;

O resultado deserto do lote;

A necessidade imediata de garantir a continuidade do serviço público;

A inexistência de ata de registro de preços vigente que contemple a localidade;



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMPOS BELOS (GO)**

ADM 2026

Mostra-se juridicamente viável a contratação por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando não acudirem interessados à licitação anterior, desde que mantidas as condições estabelecidas no edital.

Ressalta-se que serão observados os seguintes requisitos:

Manutenção das condições originalmente previstas no edital;

Realização de pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade com o mercado;

Formalização do processo administrativo com a devida motivação;

Publicação do extrato do contrato, garantindo transparência.

Assim, diante da inviabilidade momentânea de contratação por meio competitivo e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de combustível na BR-010.

Campos Belos-GO, 05 de março de 2026.

**LEONÍZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS FERREIRA**  
**Agente de Contratação**